LEI Nº 2.647, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 186.560,00 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias vigentes na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referentes ao Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

529.339030 Material de Consumo.....	R$	50.000,00
531.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
532.449052 Equipamento e Material Permanente.....	R$	86.560,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030300482054 Operação e Manutenção FMS – HIV/AIDS.....	R$	100.000,00
1030300481001 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....	R$	86.560,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro verificado em balanço em 31/12/2008, relativo aos recursos do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST na importância de R$ 186.560,00 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove (06/10/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal